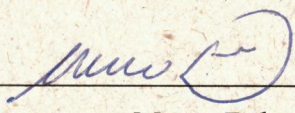


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº <u>13</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva de Bancada	Valor - R\$ 41.790,39 (Quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
Autoria:	Mauro Belegante
Objeto de gasto: Veículo para o Hospital de Pequeno Porte José Cardoso de Oliveira. CNESS: 6690726	
Acréscimo 10. 302. 0011. 3032 – Equipamentos Hospital Municipal Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Mauro Belegante

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>214/2025</u>
Data do Protocolo	<u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo	<u>10:00</u>
 _____ Funcionário Responsável	